



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

21ª Sessão Ordinária - 17/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de banheiros “Família” em prédios, espaços e instalações públicas municipais, bem como a realização de estudos para ampliar a oferta desse tipo de ambiente em locais de grande circulação no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implantação de banheiros “Família” em prédios, espaços e instalações públicas municipais, oferecendo ambiente privativo, seguro, acessível e adequado para o acompanhamento de crianças e de pessoas que necessitem de auxílio durante o uso de sanitários.

A solicitação decorre de relatos encaminhados a este gabinete por um pai que enfrenta dificuldade e constrangimento ao acompanhar a filha durante o uso de sanitários quando está sozinho com a criança, situação que o obriga a utilizar ambiente que não foi concebido para esse tipo de atendimento familiar.

A disponibilização de banheiro família pode atender não apenas pais e mães acompanhando filhos de sexo diferente, mas também outros responsáveis, cuidadores e acompanhantes de pessoas que necessitem de assistência, ampliando a privacidade, a segurança e a dignidade no uso desses espaços.

0040508
14/08/2026 08:23
IND 2134/2026
PROT - CM 4026/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica e administrativa da implantação desses sanitários nos prédios, espaços e instalações públicas de maior circulação e, no âmbito de sua competência, estude medidas de incentivo, orientação ou regulamentação que favoreçam sua disponibilização em estabelecimentos de grande circulação, observadas as normas aplicáveis de acessibilidade, segurança e adequação dos espaços.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2026.

DANILO BARNABÉ
Vereador